

GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 924/2022

*“Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial no orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por meio de emenda parlamentar específica nº 202230540003-BETO ROSADO, para melhorias na infraestrutura com pavimentação em paralelepípedos nas vias públicas, e adequação das peças orçamentárias de governo.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Esta lei trata de abertura de um crédito adicional especial no orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por meio de emenda parlamentar específica nº 202230540003-BETO ROSADO, para melhorias na infraestrutura com pavimentação em paralelepípedos nas vias públicas, complementando essa comunidade, obras hidráulicas e recursos hídricos sistemas de drenagem para sandar os problemas existentes nessa região, bem como adequação das peças orçamentárias.

**Art. 2º** - O valor total da obra que será incorporado ao orçamento por meio do crédito especial adicional no orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos será de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), cujas fontes de recursos advêm da emenda parlamentar específica nº 202230540003-BETO ROSADO no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e de recursos próprios como contrapartida no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Parágrafo Único:** O valor total dos serviços que será incorporado ao orçamento por meio do crédito especial adicional no orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos será de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), cujas fontes de recursos advêm da emenda parlamentar específica nº 202230540003-BETO ROSADO no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e de recursos próprios como contrapartida no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS**

15.451.0121.1021. Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas.

44.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte de Recurso: 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 50.000,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte de Recurso: 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 500.000,00
TOTAL		R\$ 550.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 14 de outubro de 2022.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Augusto Cosme Souza  
Código Identificador:773AEB50

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/10/2022. Edição 2887  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>